



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ANEXO III – EDITAL Nº 15, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DA 2ª FASE DA PROVA DE TRADUTOR/ INTÉRPRETE –LIBRAS

- 1.1. A segunda fase será realizada de acordo com cronograma a ser publicado após a divulgação do resultado da primeira fase, apenas para os candidatos habilitados na primeira fase, para o cargo de Tradutor e Intérprete, conforme item 6 do Edital 15/2013.
- 1.2. A prova prática valerá 10 (dez) pontos. A pontuação mínima para a habilitação nesta prova será de 7,0 (sete) pontos.
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como, o seu comparecimento até o horário estabelecido para a sua realização.
- 1.4. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para a realização da sua prova implicará em sua exclusão do concurso público.
- 1.5. Após o horário fixado para o início da prova não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de sua realização.
- 1.6. Após ser identificado nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
- 1.7. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.
- 1.9. Será excluído do concurso o candidato que portar-se de maneira indevida, ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.
- 1.10. O resultado da prova prática será divulgado **em até cinco dias úteis da realização da prova prática**, no site www.unifap.br/depesec.
- 1.11. Caberá recurso referente ao resultado da prova prática, o qual deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua divulgação. O recurso deverá ser dirigido à Direção do DEPESEC, devidamente assinado e Protocolado no Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, no Campus Marco Zero Rod JK, no prazo estabelecido no item 1.11.
- 1.12. O resultado final do concurso para o cargo de Tradutor e Intérprete, após exame dos recursos, será divulgado em conformidade com os itens 6.3.2 e 6.7 no site www.unifap.br/depesec.
- 1.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.
- 1.14. Na ausência do documento de identidade o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências emitido nos últimos 90 dias e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.
- 1.15. A prova prática de avaliação de conhecimentos específicos será em conformidade dos itens 4.4 do Edital 15/2013.
- 1.16. A primeira subfase da prova prática terá duração máxima de 2 (duas) horas.
 - 1.16.1. Será fornecida ao candidato Folha Oficial para registro dessa subfase da prova prática.
 - 1.16.2. Todo o material recebido na primeira subfase da prova prática deverá ser entregue a um dos fiscais da sala ao final da prova, inclusive o rascunho.
 - 1.16.3. A primeira subfase da prova prática deverá ser redigida com letra legível e de forma organizada.
- 1.17. A segunda subfase da prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, sendo:
 - 1.17.1. Até cinco (5) minutos para leitura das orientações gerais e apresentação pessoal;
 - 1.17.2. Até dez (10) minutos para interpretação da Língua Portuguesa Oral para a LIBRAS;
 - 1.17.3. Até dez (10) minutos para interpretação da LIBRAS para a Língua Portuguesa Oral.
- 1.18. Para avaliação da primeira subfase da prova prática (tradução), serão utilizados os seguintes critérios:

Itens avaliados	
Conteúdo (0 a 50)	Competência referencial e tradutória (0 a 50)
Língua (0 a 50)	Coesão e coerência (0 a 15)
	Vocabulário, formalidade, adequação ao contexto (0 a 15)
	Gramática (0 a 15)
	Adequação ao Gênero Textual (0 a 5)

1.19. Para avaliação da segunda parte da prova prática (interpretação), serão utilizados os seguintes critérios:

Itens avaliados	
Conteúdo (0 a 50)	Competência referencial e tradutória (0 a 50)
Língua (0 a 50)	Fluência: ritmo, hesitações, articulação, articulação, vícios de linguagem (0 a 10)
	Vocabulário, formalidade, adequação ao contexto (0 a 15)
	Gramática (0 a 15)
	Tom: Entonação, expressão facial, ritmo (0 a 5)
	Adequação ao Gênero textual (0 a 5)

1.20. A nota da segunda fase será obtida da média aritmética simples dos quesitos avaliados da primeira e segunda subfases da prova.

1.21. O candidato será filmado ao longo de todo o procedimento da prova prática.

1.22. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se do local de realização de prova acompanhado de fiscal e não terá direito a acréscimo de tempo.